

**EMITIDO**

Turismo Ltda. D-18

**cattani**  
Sempre uma boa viaç

0.000044.684305

O PASSAGEIRO ESTÁ SEGURO DURANTE A VIAGEM POR SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS CONFORME APÓLICE EM PODER DA EMPRESA.

O PASSAGEIRO SEU BILHETE DURANTE A VIAGEM PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO.

A PASSAGEM É VÁLIDA SOMENTE PARA O DIA E HORA NELA MENCIONADOS.

**244535**

PASSAGEM Nº SÉRIE D-18

LINHA	CÓDIGO			
01111 - FRANCISCO BELTRÃO (LTD)	001			
DE	PARA			
CATTANI	FRANCISCO BELTRÃO			
DATA EMBARQUE	HORÁRIO	POLT.	SECCION.	PORTÃO/PLATAF.
24/07/08	06:00	7		1/47
DATA EMISSÃO	TIPO ÔNIBUS	AGÊNCIA	AGENTE	
24/07/08	000	02	02	
TARIFA	SEGURO (FACULTATIVO)	TAXA DE EMBARQUE		
21,50	1,00	1,50		
IMPOSTOS*	PEDÁGIO	TOTAL		
0,00	0,00	23,00		

1ª VIA - EMITENTE 2ª VIA - PASSAGEIRO 3ª VIA - CONFERENCIA

\*VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS. FONTE: IBPT

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: [vendasweb@cattanisul.com.br](mailto:vendasweb@cattanisul.com.br) (vendasweb@cattanisul.com.br)  
 Enviada: terça-feira, 3 de novembro de 2015 16:50:08  
 Para: helenadocouto@hotmail.com.br

**Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 343**  
**FONE/FAX +55 46 3225-4455**  
**CEP 85501-100 PATO BRANCO - PR**  
**www.cattanisul.com.br**

### Voucher Rodoviário

### Dados da Compra

**Data de emissão:** 03/11/2015 16:49:45      **Agência:** Bilhete Web  
**Nome Comprador:** helena do couto (Cód: 1605)      **CPF Comprador:** 06927563962  
**Núm. Autorização Operadora:** 004255      **Número Autenticação:** 399782  
**Cód. Venda:** 6b2af25aa88da2a0      **NSU:** 5400114  
**Parcelamento:** 1x ~~PAGAMENTO~~      **Operadora Cartão:** 1 (Final: 4127)

### Valores da Compra

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Passagem(s)	R\$ 232,35
	Valor total	R\$ 232,35
	Val Aprox dos Tributos	R\$ 0,00 (0,00%)

### Atenção

#### Sobre a compra:

- 1) As compras de passagem pela Internet devem ser feitas com pelo menos 3 (três) horas de antecedência. É de responsabilidade do cliente observar a existência de tempo hábil para chegar à rodoviária com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da viagem para retirada da passagem.
- 2) Após a efetivação da compra, aguarde a visualização do voucher (comprovante de compra). A tela da Operadora de Cartão não serve como comprovante para retirada do bilhete. Aguarde a visualização do voucher e efetue a impressão. Caso a tela com o voucher não for apresentada, efetue a Impressão do voucher pelo seu histórico de compra.
- 3) Para retirar o bilhete, o passageiro deverá apresentar-se na agência de embarque munido do voucher e do documento de identidade com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da viagem. Em vésperas de feriados e datas comemorativas orientamos que compareça com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora para retirada do bilhete.
- 4) Ainda sobre retirar o bilhete, orientamos que consulte a agência de embarque (telefones em nosso site) sobre os horários de atendimento para retirada do bilhete de passagem.

#### Sobre o bilhete de passagem (Lei N ° 11.975, de 7 de junho de 2009):

- 1) Os bilhetes de passagens adquiridos no transporte coletivo rodoviário de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional tem validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão, independentemente de estarem com data e horários marcados.
- 2) Os bilhetes com data e horários marcados poderão, dentro do prazo de validade, ser remarcados.

- 3) Antes de configurado o embarque, o passageiro terá direito ao reembolso do valor pago do bilhete, bastando a sua simples declaração de vontade.
- 4) Nos casos de solicitação de reembolso do valor pago do bilhete por desistência do usuário, a transportadora disporá de até 30 (trinta) dias, a partir da data do pedido para efetivar a devolução.
- 5) É vedado ao transportador, direta ou indiretamente, reter o valor do bilhete de passagem comprado a vista decorridos 30 (trinta) dias do pedido de reembolso feito pelo usuário.
- 6) O montante do reembolso será igual ao valor da tarifa respectiva no dia da restituição, descontada a comissão de venda.

**Todo usuário ao adquirir sua passagem e ou apresentar-se para o embarque deverá estar portando documento de identificação com foto:**

A comprovação poderá ser feita através de documentos oficiais que têm o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade de um indivíduo, seja perante órgãos públicos ou privados. Não é necessário autorização de Juízo da Vara da Infância e da Juventude conforme portaria nº 02/07 do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba-PR, se a criança ou adolescente:

- 1) Tiver 12 (doze) anos completos.
- 2) Não tiver 12 (doze) anos completos, mas estiver acompanhado de ascendentes até terceiro grau (pai ou mãe, bisavós, avós, tios) ou colateral (irmão) maior de 18 (dezoito) anos, comprovado o grau de parentesco através de documentos: - cartão de convênios médicos, com dados suficientes para a identificação, certidão de nascimento da criança, carteira de saúde, carteira de vacina, atestados de hospitais (declaração de nascido vivo).
- 3) Se a criança viajar acompanhada por uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos completos (que não seja ascendente ou colateral até 3º grau), expressamente autorizada pelos pais ou responsáveis, através de documento com firma reconhecida.
- 4) É necessário autorização do Juizado se a criança (menor de 12 anos) viajar desacompanhada, devendo comparecer em Juízo o genitor ou a genitora, ou responsável legal, para requerer a autorização.

**Ao usuário será recusado embarque ou determinado desembarque quando (Art. 62 do decreto 1821/2000):**

- 1) Não se identificar, quando necessário.
- 2) Estiver sob efeito de qualquer substância química ou outra de qualquer natureza, que altere o comportamento emocional, de forma a comprometer a segurança do serviço.
- 3) Portador de moléstia contagiosa.
- 4) Portar arma de qualquer tipo e natureza.
- 5) Trazer consigo produtos ou substâncias de natureza perigosa, proibidos pelas legislações vigentes.
- 6) Pretender embarcar com animais não devidamente acondicionados ou em desacordo com legislação pertinente.
- 7) Pretender embarcar com objetos de dimensões e acondicionamento incompatíveis.
- 8) Comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros, ou atentar contra a moralidade pública.
- 9) Desrespeitar proibição de fumar.
- 10) A lotação do veículo estiver completa.

**Passageiro: raquel grandi**  
**CPF: 05007535982**  
**De: CURITIBA**  
**Para: FRANCISCO BELTRAO**  
**Valor unit.: R\$ 232,35**

**Data Nasc.: 12/11/1986**  
**RG: 87500896**  
**Embarque: 25/11/2015 22:30**  
**Chegada: 26/11/2015 06:45**  
**Poltrona: 7**

**Localizador**  
62512-138@001